

EDITAL PROSEL 27/2019

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO
2020/VERÃO PARA ACESSO AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

A Presidente da Comissão Permanente do
Processo Seletivo, observado o art. 121 do
Regimento da Universidade São Francisco –
USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme anexo, os critérios do Processo Seletivo 2020/Verão para acesso aos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020/Verão obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2019.

Elaine Cristina da Silva Zanesco
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/VERÃO – CURSOS NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.066, de 1º/11/2013, publicada no DOU de 4/11/2013, p. 214, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2020/VERÃO, também denominado Vestibular 2020/VERÃO, para acesso aos cursos de graduação, na modalidade Educação a Distância, com ingresso no primeiro semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Anexo I.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo será realizado em modalidade agendada ou por meio do aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, destinando-se ao preenchimento da totalidade das vagas. Esta seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma das quais compreenderá inscrição, realização de prova (somente na modalidade agendada), publicação de resultados e matrícula, com conseqüente preenchimento progressivo das vagas. As destinadas à primeira etapa serão oferecidas em sua totalidade; na segunda etapa serão oferecidas as vagas não preenchidas na primeira etapa e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa. A cada etapa, haverá o oferecimento de 50% das vagas para a modalidade agendada e 50% para a modalidade ENEM, porcentagem que poderá ser alterada conforme a demanda, desde que todos os classificados em cada modalidade tenham sido convocados para matrícula. Se houver número ímpar de vaga remanescente, a última vaga será destinada à posição do candidato com maior idade. Se, antes do final das etapas previstas, ocorrer o preenchimento, em um ou mais cursos, serão encerradas as inscrições para esses cursos.

Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.

O candidato aprovado, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital e do *Manual do candidato*, que é parte integrante deste Edital.

OBJETIVOS

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES

- As inscrições ocorrerão nos períodos constantes do Anexo I.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>
- Bragança Paulista: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária
- Campinas – Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Cura D’Ars
Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, nº 700, prédio C
- Itatiba: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro
- Atibaia: Rua Albertina Miéle Pires, 20, Jd. Brasil
- Petrópolis: Rua Coronel Veiga, 550 – Centro

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição (original);
- Caneta esferográfica com tinta preta.

O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, na inscrição, as condições de que necessita para realizar a prova. Condições especiais para realização das provas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante apresentação de laudo médico original até 5 (cinco) dias antes da data de realização da sua prova.

DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova na modalidade agendada ocorrerá mediante agendamento, em locais e horários disponíveis no formulário de inscrição, nos períodos constantes do Anexo I.

Por meio de parcerias firmadas com diversas organizações, a Universidade São Francisco possibilitará, também, o Vestibular Itinerante, onde os candidatos poderão, a depender do número de inscritos e do convênio firmado, ter a oportunidade de realizar a prova do Vestibular na sede da empresa em que trabalham ou da escola em que estudam.

PROVAS

A prova agendada será a elaboração de uma redação. Informações completas sobre sua forma e sistema de pontuação estão descritas no *Manual do candidato*.

Para a classificação na Modalidade ENEM, será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as provas da modalidade agendada em caso de falta de energia elétrica e falhas operacionais em sistemas de aplicação das provas.

DURAÇÃO DAS PROVAS E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A prova agendada, contendo uma redação, terá duração máxima de 2 horas e o candidato somente poderá deixar o recinto se decorridos, do início, 30 minutos.

ELIMINAÇÃO

Será desclassificado o candidato que, independentemente da modalidade, não comparecer às provas, usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, ou não atingir a nota de corte para a redação, conforme *Manual do candidato*.

CONVOCAÇÃO

A convocação será feita, em cada etapa, na ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas correspondentes, até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes, se houver, oferecidas em cada curso.

Havendo empate, prevalecerão, nesta ordem:

- Para a modalidade agendada, a idade (o mais velho);
- Para a modalidade ENEM, a maior pontuação na prova de Redação e, a seguir, a idade (o mais velho).

O candidato convocado será atendido na sua opção de curso até o limite de vagas.

Não haverá revisão de provas.

**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/
NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA**

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS/TURMA
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Biológicas	Licenciatura	Resolução CONSUN 22/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 9/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Econômicas	Bacharelado	Portaria GR 75/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	8 semestres	800
Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução CONSUN 23/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Educação Física	Licenciatura	Resolução CONSUN 17/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Educação Física	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Filosofia	Licenciatura	Resolução CONSUN 4/19 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	8 semestres	500
Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução CONSUN 10/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Resolução CONSUN 7/2019 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	5 semestres	500
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria GR 73/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	4 semestres	800
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução CONSUN 11/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão do Agronegócio	Tecnológico	Portaria GR 74/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	4 semestres	800
Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução CONSUN 12/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Resolução CONSUN 13/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	5 semestres	300
Gestão Pública	Tecnológico	Resolução CONSUN 14/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
História	Licenciatura	Resolução CONSUN 19/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN 24/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Logística	Tecnológico	Resolução CONSUN 15/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Marketing	Tecnológico	Resolução CONSUN 16/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Pedagogia	Licenciatura	Resolução CONSUN 20/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 729/17, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	4 semestres	300
Serviço Social	Bacharelado	Resolução CONSUN 21/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Teologia	Bacharelado	Resolução CONSUN 20/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	7 semestres	300

ENDEREÇO DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária.

Amparo – SP: Rua Duque de Caxias, 129 – Centro

Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro

Campinas – SP – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D'Ars

Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Atibaia – SP: Rua Albertina Miéle Pires, nº 20 – Jardim Brasil

Paulínia – SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan

Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, nº 550 - Coronel Veiga

RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em editais nos câmpus e polos da USF e no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, nas datas constantes do Anexo I.

MATRÍCULAS

As matrículas dos classificados deverão ser realizadas pela internet, nas datas constantes do Anexo I.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2020/Verão prescreverão conforme Anexo I.

A documentação e demais informações necessárias para matrícula estarão relacionadas no *Manual do candidato*, disponível no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 matriculados, ou o número de vagas, quando este for inferior a 40. Poderão ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. No curso que não atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Para todos os cursos ofertados, inclusive os do turno noturno, poderão ser ministradas aulas aos sábados, no turno matutino, tendo em vista este ser considerado dia letivo pela instituição.

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.



Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

Em qualquer uma das etapas do Vestibular Agendado ou por meio do aproveitamento da nota do ENEM, a Universidade São Francisco poderá realizar concurso de desconto em mensalidades, com o objetivo de inclusão social e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, conforme regulamentos próprios.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

ANEXO I– Calendário Vestibular de Verão 2020
Cursos na Modalidade de Educação a Distância – 100% das vagas

DATA	EVENTO
8/10/2019 a 12/5/2020	Período de inscrição para as Modalidades Agendada e ENEM
9/10/2019 a 13/5/2020	Período de realização de provas – Modalidade Agendada
Até 2 (duas) horas após o horário oficial de término da prova	Publicação do resultado – Modalidade Agendada
Até 1 (um) dia útil, após a efetivação da inscrição	Publicação do resultado – Modalidade ENEM
9/10/2019 a 14/5/2020	Matrícula online dos convocados – Modalidades Agendada e ENEM.
10/2/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
11/2/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
12/2/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
17/2/2020	Início das aulas para os cursos: Ciências Biológicas, História, Letras – Português e Inglês, Pedagogia e Filosofia
18/2/2020	Início das aulas para os cursos: Educação Física (encontros presenciais obrigatórios), Serviço Social e Teologia
19/2/2020	Início das aulas para os cursos: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.
20/2/2020	Início das aulas para os cursos: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Agronegócio, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.
24/2/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 14/2/2020.
14/5/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-1. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-1, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do semestre seguinte, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
22/5/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 15/2 a 14/5/2020.